



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



LEI Nº 1.686, 04 DE MARÇO DE 2015.

“Altera a redação do inciso II do Art. 4º da Lei Municipal 1.677 de 04 de dezembro de 2014 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal nº1677 de 04 de dezembro de 2014, passa ter a seguinte redação:

Art. 4º - Durante a execução do orçamento o Poder Executivo fica autorizado a:

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **20% (vinte por cento)** do total da despesa fixada, podendo, para tanto utilizar os recursos de que trata o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 04 de março de 2015.


Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal